



# Prefeitura Municipal Borda da Mata

DECRETO Nº 4439/2021

*"Delega competência ao Secretário Municipal  
de Saúde e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata (MG), Afonso Raimundo de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

**Considerando**, o disposto no art. 29, c/c art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos termos do art. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Celso do Amaral, portador do CPF/MF 298.526.548-70 e RG 334359466, expedido pela SSP/SP com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município. no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho. instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA. LDO, O PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** - Todos os atos referentes á presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

**Art. 3º** - O Secretário Municipal de Saúde fica obrigado a obedecer cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.



# **Prefeitura Municipal Borda da Mata**

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG), 04 de janeiro de 2021.

**Afonso Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal